



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CREA-MT**

1 Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze às dezoito horas, no  
2 Plenário Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito na  
3 Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, nesta Capital, realizou-se a  
4 Sessão Plenária Ordinária nº 694, presidida pelo Engenheiro Civil Juares Silveira  
5 Samaniego, auxiliado pela Diretora Administrativa, Engenheira Agrônoma Lys Sueli  
6 Barco Hernandez de Moraes (AEA/MT). A Sessão contou com a participação dos  
7 seguintes Conselheiros: Engenheiro Amadeu Rampazzo Júnior (AENOR),  
8 Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC), Engenheiro Civil Archimedes  
9 Pereira Lima Neto (ABENC), Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos  
10 Reis (AMAEST), Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT),  
11 Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA), Engenheiro Agrônomo  
12 Cláudio Giuseppe Terzi (AEA/MT), Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago  
13 Albuquerque (AEAPL), Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE),  
14 Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE), Engenheiro  
15 Eletricista Edson Domingues de Miranda (AMEE), Engenheiro Eletricista Eduardo  
16 Delmondes Goes (IBAPE), Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF),  
17 Engenheiro Agrônomo Darcio Carvalho Borges (AEAS), Engenheiro Agrônomo  
18 Fábio Venegas (AEAGRO), Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa  
19 (ABENC/MT), Engenheiro Civil Glória Regina Calhao Barini Nespoli (SENGE),  
20 Engenheiro Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT), Geólogo Jair de  
21 Freitas (AGEMAT), Engenheiro Agrônomo João Dias Filho (AEA/MT), Engenheiro  
22 Agrônomo João Pedro Valente (UFMT), Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de  
23 Paula (AMEF), Engenheiro Agrônomo José Mauro de Ribamar e Silva  
24 (ANHAGUERA), Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO),  
25 Engenheira Agrônoma Kateri Dealtina Felsky dos Anjos (IBAPE), Engenheiro Civil  
26 Luiz Miguel de Miranda (UFMT), Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez  
27 de Moraes (AEA/MT), Engenheiro Florestal Marcelo Martins Guimarães e Silva  
28 (AMEF), Engenheiro Sanitarista Márcio Roberto de Queiroz Gonçalves (AEASA),  
29 Engenheiro Eletricista Edson Dias (AMEE), Engenheira Civil Rejane Mara Castiglioni  
30 Alves Scaravelli (ABENC/MT), Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll (AENOR),  
31 Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG), Engenheiro Agrônomo  
32 Silvio Bueno Paulikevis (AEAGRO), Engenheiro Sanitarista Valmi Simão de Lima

33 (AESA) e o Geólogo Waldemar Abreu Filho (GEOCLUBE). **1. VERIFICAÇÃO DE**  
34 **QUORUM: 1. Justificativa:** Alcindo Braos Padilha Júnior (AEASA), Dalci de Jesus  
35 Bagolin (AEAAB), Fabiano Alves Marson (AEAS), José Rubens Selicani (AEAGRO),  
36 Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC/MT), Valmor Volpato (AEAS). **2.**  
37 **Titularidade:** Darcio Carvalho Borges (AEAS), José Renato Perinete (AEAGRO),  
38 Edson Dias (AMEE). **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Execução mecânica do  
39 Hino Nacional. Com a palavra o Presidente do CREA/MT o Engenheiro Civil Juarez  
40 Silveira Samaniego: Gostaria de convidar para compor a mesa, a Diretora Financeira  
41 da Mutua Suzan Lannes e o Diretor Administrativo Mário Cavalcante, registrar a  
42 presença do Conselheiro Suplente Caiubi Emanuel Souza Kuhn. **3. DISCUSSÃO E**  
43 **APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR: SESSÃO PLENÁRIA**  
44 **ORDINÁRIA Nº 693, DE 10/07/2015, 16h00min HORAS.** Em discussão, não  
45 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada com 07 abstenções:  
46 Eduardo Delmondes Goes, Glória Regina Calhao Barini Nespoli, Amadeu Rampazzo  
47 Júnior, Fábio Venegas, Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli, Valmi Simão de  
48 Lima e Waldomiro Teodoro dos Anjos. **4. LEITURA DE EXTRATO DE**  
49 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. 1.** Correspondência recebida  
50 - Ofício nº 014/2015-MUTUA MT – Solicitação para apresentação de Prestação de  
51 Contas. (2015001745). A Diretora Financeira da Mutua Suzan Lannes fez a  
52 apresentação do Clube de Vantagens da Mutua e seus respectivos convênios. **2.**  
53 Correspondência Expedida. NÃO HOUE. **5. COMUNICADOS DA MESA: 6.**  
54 **ORDEM DO DIA: 6.1. PROCESSO DE REGISTRO: NÃO HOUE. 6.2 -**  
55 **HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO AD REFERENDUM: 6.2.1 DECISÃO AD**  
56 **REFERENDUM Nº 015/2015. INTERESSADO:** Associação dos Engenheiros  
57 Agrônomos de Primavera do Leste - AEAPL. **ASSUNTO:** Apoio financeiro AEAPL –  
58 Apoio Financeiro Evento Técnico – Manejo e Uso Racional do Solo. Em discussão,  
59 não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **6.3.**  
60 **PROCESSO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO. 6.3.1 CONSELHEIRO RELATOR**  
61 **ILDOMAR FREITAS DE OLIVEIRA.** Item. Processo. Interessado. Conselheiro  
62 Relator Ildomar Freitas de Oliveira. **1.** 2015017042 PEDRO MARIN. **2.** 2013018547  
63 TRT 23ª REGIÃO. **3.** 2014017544 ANTONIO CORREIA LIMA. **4.** 2015017151  
64 JAMIRES ALVES DE OLIVEIRA. **5.** 2014017548 JAMIRES ALVES DE OLIVEIRA. **6.**  
65 2013007581 DALPIZZOL E CIA. **7.** 2014030246 ANNA PAOLA GOMES NICHELE.

66 8. 2014044888 RIBAS CONST. TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS  
67 IMOBILIARIOS. Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro  
68 de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-  
69 agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços público  
70 ou privado reservados aos profissionais de que trata esta lei e que não possua  
71 registro nos Conselhos Regionais; a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou  
72 prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta  
73 Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais: CONSIDERANDO A  
74 SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA EM DATA ANTERIOR A LAVRATURA DO A.I.  
75 **Voto:** Pelo arquivamento do processo e extinção da multa aplicada. Em discussão,  
76 não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. Item.  
77 Processo. Interessado. Conselheiro Relator Ildomar Freitas de Oliveira.1.  
78 2015016959 AG ASSESSORIA AGRONOMICA LTDA. 2. 2014010628 PRE  
79 MOLDADOS VERA LTDA-ME. Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de  
80 dezembro de 1966: Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias,  
81 cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou  
82 serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas  
83 atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais,  
84 bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. CONSIDERANDO A  
85 SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO A.I. **Voto:** Pela  
86 manutenção da multa aplicada, no valor mínimo. Em discussão, não havendo  
87 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. Item. Processo.  
88 Interessado. Conselheiro Relator Ildomar Freitas de Oliveira. 1. 2014023442 V.  
89 TEIXEIRA DE CARVALHO. 2. 2014030176 RF TELECOM COM. E SERV. DE  
90 CABEAMENTO LTDA-EPP. 3. 2014017197 NEITZKE & PIZZA LTDA-ME. Infração à  
91 alínea “E” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce  
92 ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo: e) a firma,  
93 organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições  
94 reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com  
95 infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei. CONSIDERANDO  
96 QUE A NOVA ART APRESENTADA REGULARIZA A AUTUAÇÃO. **Voto:** Pela  
97 manutenção da multa aplicada, no valor mínimo. Em discussão, não havendo  
98 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **6.3.2**

99 **CONSELHEIRO RELATOR DURVAL BERTOLDO DA SILVA.** Item. Processo.  
100 Interessado. Conselheiro Relator Durval Bertoldo da Silva. **1.** 2014017562 RUIMAR  
101 FERRERIRA DE ALMEIDA. **2.** 2015023398 UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABA.  
102 **3.** 2013011290 REFRIplex REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. **4.** 2013018530 FLAVIO  
103 CHAVES DE ALMEIDA. **5.** 2015017012 EVANDRO ROBERTO CORTESIA. **6.**  
104 2014017211 UFMT – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. **7.**  
105 2014017263 UFMT – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. **8.**  
106 2014017261 UFMT – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. **9.**  
107 2014017262 UFMT – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. **10.**  
108 2014008465 AGRICOLA CAJATY LTDA. **11.** 2013012108 SONIA MARIA  
109 BARROSO. **12.** 2014024425 JOÃO DEHON VIANA LOPES. **13.** 2015008028  
110 CLAUDIR ONGHERO. **14.** 2015016976 DOMINGOS MUNARETO. **15.** 2015012646  
111 BENJAMIN GERMANO SARTORI. **16.** 2015008054 MAURO FAGNANI E  
112 OUTROS. **17.** 2015012644 LENOIR FRANCIO. **18.** 2015012631 ODIR JOSÉ  
113 MAZARDO. **19.** 2015008060 NELSON LUIZ PICCOLI. **20.** 2015012636 LENOIR  
114 FRANCIO. **21.** 2015023376 JOANA D'ARQUE LOMBARDI. **22.** 2015023375  
115 MINISTÉRIO INTERNACIONAL VINHO NOVO. Infração à alínea “A” do art. 6º da  
116 Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de  
117 engenheiro e engenheiro-agrônomo: b) a pessoa física ou jurídica que realizar atos  
118 ou prestar serviços público ou privado reservados aos profissionais de que trata esta  
119 lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; a pessoa física ou jurídica  
120 que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos  
121 profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos  
122 Regionais: CONSIDERANDO A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A  
123 LAVRATURA DO A.I. **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada, no valor mínimo.  
124 Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por  
125 unanimidade. Processo 2015023398 UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABA,  
126 retirado de pauta, pedido de vistas do Conselheiro Valmi Simão de Lima. **6.3.3**  
127 **CONSELHEIRO RELATOR ROGÉRIO DONIZETI DE CASTRO.** Item. Processo.  
128 Interessado. Conselheiro Relator Rogério Donizeti de Castro. **1.** 2014017007  
129 PETROLUB INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA. **2.** 2014033242 N SANTANA  
130 DA SILVA ME. **3.** 2014041305 UNIÃO TOTAL ENGENHARIA LTDA-EPP. **4.**  
131 2014004722 RIBAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS

132 IMOBILIARIOS LTDA-ME. 5. 2014032109 RIBAS CONSTRUÇÕES  
133 TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME. 6.  
134 2013012113 METALÚRGICA QUATRO MARCOS LTDA. Infração à alínea “E” do  
135 art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a  
136 profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo: e) a firma, organização ou  
137 sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos  
138 profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do  
139 disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei. Voto: Pela manutenção da multa  
140 aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada  
141 por unanimidade. Item. Processo. Interessado. Conselheiro Relator Rogério Donizeti  
142 de Castro. 1. 2014017173 PREMOLDADOS ZORTÉA LTDA. 2. 2014017172  
143 PREMOLDADOS ZORTÉA LTDA. 3. 2014027611 ANTONIO EDSON PEREIRA. 4.  
144 2014033418 MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA. 5. 2014024016 SOUZA FARIA &  
145 CIA LTDA-ME. 6. 2014010455 SOUZA FARIA & CIA LTDA-ME. 7. 2014017174  
146 PREMOLDADOS ZORTÉA LTDA. 8. 2014017005 TOLEDO DO BRASIL IND. DE  
147 BALANÇAS LTDA. 9. 2015017028 TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS  
148 LTDA. 10. 2015030316 TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA. 11.  
149 2015014403 TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA. 12. 2014030174  
150 TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA. 13. 2014041344 CIPLAN –  
151 CIMENTO PLANALTO S/A. 14. 2014033391 CIPLAN – CIMENTO PLANALTO S/A.  
152 15. 2014033408 CIPLAN – CIMENTO PLANALTO S/A. Infração ao art. 1º e 3º da  
153 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977: Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal,  
154 para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais  
155 referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de  
156 Responsabilidade Técnica” (ART). Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou  
157 a empresa à multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de  
158 dezembro de 1966, e demais cominações legais. **Voto:** Pela manutenção da multa  
159 aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada  
160 por unanimidade. **6.3.4 CONSELHEIRO RELATOR JAIR DE FREITAS.** Item.  
161 Processo. Interessado. Conselheiro Relator Jair de Freitas. 1. 2014034307  
162 FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. 2. 2014023830 PANTANAL  
163 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME. 3. 2014024958 ROBERTO CARLOS  
164 GRIZZA-ME. 4. 2014041306 RAFAEL RODRIGUES VIANA BARRETO. Infração ao

165 art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977: Art. 1º - Todo contrato,  
166 escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços  
167 profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de  
168 Responsabilidade Técnica” (ART). Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou  
169 a empresa à multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de  
170 dezembro de 1966, e demais cominações legais. CONSIDERANDO QUE OS  
171 ARGUMENTOS APRESENTADOS SÃO SUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A  
172 LAVRATURA DO AUTO. **Voto:** Pelo arquivamento do processo e extinção da multa  
173 aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,  
174 aprovada por unanimidade. Item. Processo. Interessado. Conselheiro Relator Jair de  
175 Freitas. **1.** 2014033241 N SANTANA DA SILVA ME. **2.** 2015016899 CALHAS COLLI  
176 LTDA. **3.** 2014023940 RIBAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E  
177 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME. **4.** 2014045730 AGAPE  
178 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 24  
179 de dezembro de 1966: Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias,  
180 cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou  
181 serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas  
182 atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais,  
183 bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. **Voto:** Pela manutenção da  
184 multa aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,  
185 aprovada por unanimidade. Item. Processo. Interessado. Conselheiro Relator Jair de  
186 Freitas. **1.** 2014017228 DULCILENE REGINA DA SILVAS. Infração ao art. 16 da Lei  
187 nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 16. Enquanto durar a execução de obras,  
188 instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e  
189 manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e co-  
190 autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os  
191 dos responsáveis pela execução dos trabalhos. CONSIDERANDO QUE OS  
192 ARGUMENTOS APRESENTADOS NA DEFESA SÃO SUFICIENTES PARA  
193 DESCONSTITUIR O A.I. **Voto:** Pelo arquivamento do processo e extinção da multa  
194 aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,  
195 aprovada por unanimidade. Item. Processo. Interessado Conselheiro Relator Jair de  
196 Freitas. **1.** 2014017232 CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA. Infração ao  
197 art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 59. As firmas, sociedades,

198 associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem  
199 para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só  
200 poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos  
201 Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

202 CONSIDERANDO QUE OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NA DEFESA SÃO  
203 SUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR O A.I. **Voto:** Pelo arquivamento do  
204 processo e extinção da multa aplicada. Em discussão, não havendo manifestação,  
205 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **6.3.5 CONSELHEIRO RELATOR**  
206 **EDSON DOMINGUES DE MIRANDA.** Item. Processo. Interessado. Conselheiro  
207 Relator Edson Domingues de Miranda. **1.** 2014010472 SEVERIANO SANTOS DA  
208 COSTA. **2.** 2014025050 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. **3.**  
209 2014007433 JOSÉ FELICIANO FILHO. **4.** 2014004795 O BIANCHI – INDÚSTRIA –  
210 ME. **5.** 2015016915 GUILHERME DOMINGOS CAMILOTTI JUNIOR. **6.** 2015010396  
211 CLAUDIR ONGHERO. **7.** 2014003733 JEAN MICHELL SALES DE ABREU. **8.**  
212 2014033362 MARIA CELESTE ALVES DA SILVA. 9. 2015008806 MIRIAN  
213 GUNTHER MOREIRA ROCHA. Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24  
214 de dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e  
215 engenheiro-agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar  
216 serviços público ou privado reservados aos profissionais de que trata esta lei e que  
217 não possua registro nos Conselhos Regionais; a pessoa física ou jurídica que  
218 realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais  
219 de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais: **Voto:**  
220 Pela manutenção da multa aplicada. Em discussão, não havendo manifestação,  
221 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. Item. Processo. Interessado.  
222 Conselheiro Relator Edson Domingues de Miranda. **1.** 2014029536 R. L.  
223 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA-EPP. **2.** 2014007669 PRUMO FUNDAÇÕES  
224 LTDA. **3.** 201501225 METAL NOBRE LTDA. **4.** 2014010630 ENGEDELTA  
225 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **5.** 2014010482 WEIS  
226 EMPREENDIMENTOS LTDA. Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de  
227 dezembro de 1977: Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de  
228 obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à  
229 Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART). Art 3º - A  
230 falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea “a” do

231 art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.  
232 CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA  
233 DO AUTO DE INFRAÇÃO. **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada, no valor  
234 mínimo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada  
235 por unanimidade. **7. – COMISSÕES. 7.1. - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E**  
236 **TOMADA DE CONTAS - COTC . A) PROCESSO Nº 2014001142 –**  
237 **INTERESSADO:** Sindicato dos Engenheiros do Estado do MT – SENGE.  
238 **ASSUNTO:** Relatório sobre a prestação de contas do convênio nº 013/2014. **VOTO:**  
239 Pela Aprovação da Prestação de Contas. Em discussão, não havendo manifestação,  
240 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **B) PROCESSO Nº 2014001145 –**  
241 **INTERESSADO:** Sindicato dos Engenheiros do Estado do MT – SENGE.  
242 **ASSUNTO:** Relatório sobre a prestação de contas do convênio 015/2014. **VOTO:**  
243 Pela Aprovação da Prestação de Contas. Em discussão, não havendo manifestação,  
244 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **C) PROCESSO Nº 2015000123 –**  
245 **INTERESSADO:** Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia - IBAPE.  
246 **ASSUNTO:** Relatório sobre a prestação de contas do convênio 005/2015. **VOTO:**  
247 Pela Aprovação da Prestação de Contas. Em discussão, não havendo manifestação,  
248 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **D) PROCESSO Nº 2015000206 –**  
249 **INTERESSADO:** Associação dos Geólogos de Cuiabá - GEOCLUBE. **ASSUNTO:**  
250 Relatório sobre a prestação de contas do convênio 003/2015. **VOTO:** Pela  
251 Aprovação da Prestação de Contas. Em discussão, não havendo manifestação,  
252 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **E) PROCESSO Nº 2015022520 –**  
253 **INTERESSADO:** Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-MT.  
254 **ASSUNTO:** Balancete mês de Maio/2015. **VOTO:** Pela Aprovação do balancete. Em  
255 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por  
256 unanimidade. **F) PROCESSO Nº 015022525 – INTERESSADO:** Conselho Regional  
257 de Engenharia e Arquitetura - CREA-MT. **ASSUNTO:** Balancete mês de  
258 Junho/2015. **VOTO:** Pela Aprovação do balancete. Em discussão, não havendo  
259 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **7.2 - COMISSÃO**  
260 **DE BENS INSERVIVEIS. A) PROCESSO Nº 2015032973 – INTERESSADO:**  
261 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA-MT.  
262 **ASSUNTO:** Resposta ao Memorando Interno CPAB/024/2015 – Processo  
263 2015032973. **VOTO:** Atendendo a solicitação da Coordenadoria de Bens e



264 Patrimônio, esta comissão é de parecer favorável à baixa patrimonial mencionada  
265 nos autos. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,  
266 aprovada por unanimidade. **8.0 - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE DIRETORIA.**  
267 **A) DECISÃO DE DIRETORIA N° 045/2015. PROCESSO N° 2015025616.**  
268 **INTERESSADO:** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Primavera do Leste –  
269 AEAPL/MT. **ASSUNTO:** Solicitação de apoio financeiro. **Voto:** Pela homologação da  
270 concessão do pedido. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à  
271 votação, aprovada por unanimidade. **9.0 – EXTRA-PAUTA: 9.1 – COMISSÕES:**  
272 **9.1.1 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC. A)**  
273 **PROCESSO N° 2015033813 – INTERESSADO:** Conselho Regional de Engenharia  
274 e Agronomia de Mato Grosso – CREA-MT. **ASSUNTO:** 1ª Reformulação  
275 Orçamentária. **VOTO:** Pela Aprovação da Reformulação Orçamentária. Em  
276 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por  
277 unanimidade. **9.1.2 - COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT. A)**  
278 **DELIBERAÇÃO 004/2015 – CRT - PROPOSTA DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO**  
279 **DO CREA-MT, EXERCÍCIO 2016.** Em discussão, não havendo manifestação,  
280 passou-se à votação, aprovado com uma abstenção do Conselheiro João Pedro  
281 Valente. **9.2 - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE DIRETORIA. A) DECISÃO DE**  
282 **DIRETORIA N° 041/2015. PROCESSO N° 2015001333. INTERESSADO:** Sindicato  
283 dos Engenheiros do Estado do MT – SENGE. **ASSUNTO:** Solicitação de apoio  
284 financeiro. **Voto:** Pela homologação da concessão do pedido. Em discussão, não  
285 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **B)**  
286 **DECISÃO DE DIRETORIA N° 048/2015. PROCESSO N° 2015001469.**  
287 **INTERESSADO:** Associação Mato-Grossense dos Engenheiros Florestais - AMEF.  
288 **ASSUNTO:** Solicitação de apoio financeiro. **Voto:** Pela homologação da concessão  
289 do pedido. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,  
290 aprovada por unanimidade. **C) DECISÃO DE DIRETORIA N° 049/2015. PROCESSO**  
291 **N° 2015000625. INTERESSADO:** Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de  
292 Mato Grosso - SINTAMAT. **ASSUNTO:** Solicitação de apoio financeiro. **Voto:** Pela  
293 homologação da concessão do pedido. Em discussão, após manifestações e várias  
294 discussões, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **D) DECISÃO DE**  
295 **DIRETORIA N° 051/2015. PROCESSO N° 2015001693. INTERESSADO:**  
296 Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso.

297 **ASSUNTO:** Solicitação de apoio financeiro. **Voto:** Pela homologação da concessão  
298 do pedido. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,  
299 aprovada por unanimidade. **9.3 – SOLICITAÇÕES. A) PROTOCOLO Nº**  
300 2015001752. **INTERESSADO:** Conselheiros do CREA/MT. **ASSUNTO:** Solicitação  
301 de pagamento da inscrição SOEA Fortaleza/CE. Em discussão, não havendo  
302 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **B) PROTOCOLO**  
303 **Nº 2015001778. INTERESSADO:** CREAjr/MT. **ASSUNTO:** Solicitação de  
304 passagens aéreas e ajuda de custo para a participação de 18 membros na 72ª  
305 SOEA. Em discussão, após manifestações e várias discussões, passou-se à  
306 votação, aprovada por unanimidade. **C) INTERESSADO:** Câmara Especializada de  
307 Engenharia Mecânica e Industrial - CGMI. **ASSUNTO:** Manual de Fiscalização. Em  
308 discussão, após manifestações e várias discussões, passou-se à votação, aprovada  
309 por unanimidade. **10. – PALAVRA-LIVRE:** Com a palavra o Engenheiro Sanitarista  
310 Valmi Simão de Lima (AESAs): Eu estava pensando em relação a mídia nacional dos  
311 profissionais tecnológicos, nós não temos uma mídia nacional através do CREA ou  
312 do CONFEA que divulgue os profissionais, como por exemplo a mídia feita para o  
313 dia do agricultor feito pelas associações, devemos fazer uma reflexão sobre este  
314 assunto, já conversei com o Presidente. Com a palavra o Presidente do CREA/MT o  
315 Engenheiro Civil Juares Silveira Samaniego: o grande problema da mídia nacional é  
316 ciúme entre as modalidades, eu solicitei ao DENIT para a utilização da faixa de  
317 domínio, nas entradas de divisa de estado, fazendo referências aos profissionais das  
318 áreas. Com a palavra Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL):  
319 Boa noite a todos, quero aqui em nome da AEAPL agradecer ao CREA pelo apoio  
320 no nosso evento uso e manejo de solo e ao CBA, e convidar a todos a participar do  
321 21º Costelão dos Engenheiros Agrônomos em Primavera do Leste. Com a palavra  
322 Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT): Temos ouvido nos eventos que  
323 temos participado a respeito dos valores de diárias que são pagos aos Conselheiros,  
324 pois a diferenças nos valores, gostaria de saber se para o próximo ano há  
325 possibilidade de unificação de valores pelo menos igual ao CONFEA. Com a  
326 palavra o Presidente do CREA/MT o Engenheiro Civil Juares Silveira Samaniego:  
327 todos os recursos estão sendo oriundos do PRODESU, sendo o valor de R\$ 500,00.  
328 Podemos verificar dentro da dotação do CREA. Com a palavra Tatiane Albuquerque  
329 Gerente do Jurídico (GEJUR): boa noite a todos, gostaria apenas de me despedir

330 pois esta é a minha ultima Plenária do ano, retornando ano que vem e gostaria  
331 também de agradecer o convívio com todos. Com a palavra o Geólogo Caiubi  
332 Emanuel Souza Kuhn (GEOCLUBE): CreaJr surgiu em 2010, que era coordenado  
333 pelo Davi Martinoto, participamos ativamente em diversos eventos, sendo muito  
334 importante para a aproximação dos alunos junto ao CREA. Com a palavra o  
335 Presidente AESA Jesse: boa noite a todos, gostaria de agradecer ao presidente e a  
336 diretoria todo o apoio que temos deste Conselho, e trouxe aqui o manual do sindicato  
337 para os Coordenadores de Câmara. E para constar, eu, Rafaela Kerly Moreira da  
338 Costa, Assistente Administrativa, transcrevi a presente Ata, que após lida, discutida  
339 e aprovada, será assinada pelo Presidente da mesa e pelos Conselheiros  
340 presentes...

341

342 Engenheiro Amadeu Rampazzo Júnior (AENOR),

343

344 Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC),

345

346 Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC),

347

348 Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST),

349

350 Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT),

351

352 Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA),

353

354 Engenheiro Agrônomo Cláudio Giuseppe Terzi (AEA/MT),

355

356 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL),

357

358 Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE),

359

360 Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE),

361

362 Engenheiro Eletricista Edson Domingues de Miranda (AMEE),

363

364 Engenheiro Eletricista Eduardo Delmondes Goes (IBAPE),

365

366 Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF),

367

368 Engenheiro Agrônomo Darcio Carvalho Borges (AEAS),

369

370 Engenheiro Agrônomo Fábio Venegas (AEAGRO),

371

372 Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT),

373

374 Engenheiro Civil Glória Regina Calhao Barini Nespoli (SENGE),

375

376 Engenheiro Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT),

377

378 Geólogo Jair de Freitas (AGEMAT),

379

380 Engenheiro Agrônomo João Dias Filho (AEA/MT),

381

382 Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT),

383

384 Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF),

385

386 Engenheiro Agrônomo José Mauro de Ribamar e Silva (ANHAGUERA),

387

388 Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO),

389

390 Engenheira Agrônoma Kateri Dealtina Felsky dos Anjos (IBAPE),

391

392 Engenheiro Civil Luiz Miguel de Miranda (UFMT),

393

394 Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de Moraes (AEA/MT),

395

396	Engenheiro Florestal Marcelo Martins Guimarães e Silva (AMEF),
397	
398	Engenheiro Sanitarista Márcio Roberto de Queiroz Gonçalves (AEASA),
399	
400	Engenheiro Eletricista Edson Dias (AMEE),
401	
402	Engenheira Civil Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC/MT),
403	
404	Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll (AENOR),
405	
406	Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG),
407	
408	Engenheiro Agrônomo Silvio Bueno Paulikevis (AEAGRO),
409	
410	Engenheiro Sanitarista Valmi Simão de Lima (AESA)
411	
412	Geólogo Waldemar Abreu Filho (GEOCLUBE).